



LEI Nº 2.997, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria e denomina o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado e denominado o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior (CAPSi Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior), localizado na ACSU SO 130 (1.301 SUL), APM 19, Av. LO 31, Av. NS1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas